

Novo Conselho da Pessoa com Deficiência toma posse em Magé

Tomaram posse os 24 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comdef) de Magé. Com representantes da sociedade civil e do setor governamental, o grupo recém-formado comemora a conquista. Eles foram empossados na última semana de abril.

«Algo que temos feito de forma contundente é o fortalecimento dos conselhos comunitários. E com esse conselho queremos elevar Magé ao patamar de outros municípios que estão construindo essa acessibilidade», afirmou o prefeito Nestor Vidal.

Presidente do Conselho Estadual para a Política de Integração das Pessoas com Deficiência (CEPDE-RJ) e da Associação Pestalozzi em Magé, Marcos Castilho, parabenizou a gestão.

“Temos que reconhecer a luta de muitos anos. A Pestalozzi está completando 37 anos aqui na cidade. E a prefeitura ouviu esse clamor, com o conselho que é um instrumento a mais, diretamente ligado à gestão pública para buscar conquistas que melhorem a qualidade de vida da população”, disse.

Castilho complementa que, segundo dados do IBGE, 34% da população no Brasil, o que equivale a 45,5 milhões de pessoas, possuem pelo menos um tipo de deficiência. Ele presenteou os conselheiros com kits de regulamentações, leis e publicações voltadas às políticas públicas para a pessoa com deficiência.

Participaram da cerimônia os secretários municipais Selma Vaz Vidal (Assistência Social), Sidney Cerqueira Couto (Saúde), Sérgio Venâncio (Segurança Pública), e o procurador-geral Vanderson Maçullo Braga.



Sociedade Civil

Entidade de atuação na área de Deficiência Física - AMADEF

Titular - Olga Maria Tavares de Souza
Adelson Veridiano da Rocha
Suplente - Keller Vieira da Silva
Lucia Proença

Entidade de atuação na área de Deficiência Mental - Pestalozzi

Titular - Tainá Vieira Boechat
Suplente - Paulo Dimas da Silva dos Santos

Entidade de atuação na área de Deficiência Mental - APAE

Titular - Maria Inês Malaquias Espíndola
Suplente - Elizabete Ferreira Nogueira

Pessoa com deficiência

Titular - André Luiz Pereira Gomes
Erlon Lopes da Silva Santos
Suplente - Adelma Pereira
Rejane Estácio de Melo

Setor governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular - Achilles Rodrigues Guimarães
Claudia de Castro Pacheco
Suplente - Paulo Jorge da Cruz Conceição
Jade Ferreira de Paiva

Secretaria Municipal de Educação

Titular - Karine da Silva Carvalho Paes
Suplente - Maria Esther Santos Leal

Secretaria Municipal de Habitação

Titular - Evaristo Marinho dos Reis
Suplente - Noeli Daudt da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Mariana de Andrade Araújo
Suplente - Eliane Moraes Leite

Secretaria Municipal de Transporte

Titular - Carlos Henrique de Matos Duarte
Suplente - Fabiana Luz da Mota


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI Nº 2.222 / 2014**LEI Nº 2222/2014.**

ALTERA O CAPUT DO ART 72 DA LEI 1743/2006, ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART 72 DA LEI 1743/2006, ALTERA O CAPUT DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO I DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO II DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO III DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO IV DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO V DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO VI DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO VII DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO VIII DO ART 73 DA LEI 1743/2006, SUPRIME O INCISO IX DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O CAPUT DO ART. 74 DA LEI 1743/2006, ACRESCE O § 1º AO ART. 74 DA LEI Nº 1743/2006, ACRESCE O § 2º AO ART. 74 DA LEI Nº 1743/2006, ALTERA O ART 75 DA LEI 1743/2006, ACRESCE O PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 75 DA LEI Nº 1743/2006, ALTERA O CAPUT DO ART. 74 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO II DO ART. 76 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO IV DO ART. 76 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO V DO ART. 76 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO VI DO ART. 76 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO VII DO ART. 76 DA LEI 1743/2006, ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 76 DA LEI 1743/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O caput do Art. 72 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 72 - O Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico - FUMASB, órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é de natureza contábil e tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo e de saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Magé, competindo a sua gestão ao Secretário Municipal de Meio Ambiente".

Art. 2º - O parágrafo único do art. 72 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 72 - ...

Parágrafo único - Os recursos do FUMASB serão aplicados exclusivamente na gestão socioambiental, saneamento básico e recursos naturais no espaço geopolítico do Município";

Art. 3º - O caput do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - Os recursos do FUMASB serão provenientes de:"

Art. 4º - O inciso I do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - ...

I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município, do Estado e da União;

Art. 5º - O inciso II do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - ...

II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

Art. 6º - O inciso III do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - ...

III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

Art. 7º - O inciso IV do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - ...

IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

Art. 8º - O inciso V do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - ...

V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 9º - O inciso VI do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - ...

VI - Receitas provenientes do ICMS Verde.

Art. 10º - O inciso VII do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - ...

VII - Valores recebidos através da aplicação de multas ambientais, taxas de fiscalização e Licenciamento Ambiental, e demais taxas decorrentes da gestão ambiental do Município.

Art. 11º - O inciso VIII do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - ...

VIII - O produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios, acordos ou contratos no setor.

Art. 12º - Fica suprimido inciso IX do art. 73 da Lei nº 1743/2006.

Art. 13º - O caput do art. 74 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 74 - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado na Conta do Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico e poderá ser aplicado no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 14º - O art. 74 da Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescido do § 1º com a seguinte redação:

"Art. 74 - ...

§ 1º - O saldo positivo do FUMASB, apurado em Balanço Financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 15º - O art. 74 da Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescido do § 2º com a seguinte redação:

"Art. 74 - ...

§ 2º - O Orçamento e a Contabilidade do FUMASB obedecerão às normas legais, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

Art. 16º - O art. 75 da Lei nº 1743/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75 - Os custos decorrentes da estrutura administrativa do FUMASB será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 17º - O art. 75 da Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 75 - ...

Parágrafo único - O Gestor do FUMASB apresentará Relatório de Gestão QUADRIMESTRAL do FUMASB, ao Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 18º - O inciso II do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - ...

I - ...

II - Pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente e saneamento básico, observando o disposto na Lei Orçamentária;

Art. 19º - O inciso IV do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - ...

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

JOSE CARLOS FARIA

Secretaria de Governo

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento

ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO

Secretaria de Transportes

RONALDO DA SILVA GONÇALVES

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretaria de Meio Ambiente

LEANDRO VIDAL SANTOS

Secretaria de Segurança Pública

SERGIO MERCÊS VENANCIO

Secretaria de Educação e Cultura

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Leandro Hassem Dam Rodrigues

1º Secretário

Geraldo Cardoso Gerpe

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogerio Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

I-...

II-...

III-...

IV - Construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente e saneamento básico desde que aplicados através de recursos próprios;

Art. 20º - O inciso V do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - ...

I-...

II-...

III-...

IV-...

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente e saneamento básico;

Art. 21º - O inciso VI do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - ...

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-...

VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente e saneamento básico;

Art. 22º - O inciso VII do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - ...

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-...

VI-

VII- Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente e de saneamento básico, mencionadas neste Código.

Art. 23º - O parágrafo único do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - ...

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-...

VI-

VII-

Parágrafo Único - Será destinado à capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente e saneamento básico até 10% (dez por cento) da receita do Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico - FUMASB.

Art. 24º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé-RJ, 25 de abril de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

LEI Nº 2.223 / 2014

LEI Nº 2223/2014.

EMENTA: Altera a Lei nº. 1711/2005 (Denominação da Rua VIVALDO DOS SANTOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado o Artigo 1º. Da Lei Municipal nº. 1.711 de 03 de outubro de 2005 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada a Rua VIVALDO DOS SANTOS a Rua sem denominação - Bairro Vila Nova - 1º. Distrito de Magé - RJ.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

LEI Nº 2.224 / 2014

LEI Nº 2224/2014.

EMENTA: CRIA CARGOS EFETIVOS PARA COMPLEMENTAR A ESTRUTURA DO QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criados na Estrutura do Quadro de Funcionalismo Municipal os cargos efetivos constantes do Anexo I, da presente Lei respeitadas as regras prevista nas Leis Municipais nº. 1054/991, 1642/2004 e 2142/2011.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

QUADRO 1		
CARGO	TITULO	QUANTITATIVO
PROFESSOR I	LINGUA PORTUGUESA	49
PROFESSOR I	MATEMÁTICA	64
PROFESSOR I	HISTÓRIA	9
PROFESSOR I	GEOGRAFIA	10
TOTAL		132

DECRETO nº 2.913/2014

DECRETO Nº 2.913 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 3.126.707,39 (Três milhão e cinquenta e oito mil cento e cento e onze reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 3.126.707,39 (Três milhão e cento e vinte seis mil setecentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 20 de março de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETO nº 2.918/2014**DECRETO NO 2.918/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 701.202,00 (Setecentos e um mil e duzentos e dois reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 701.202,00 (Setecentos e um mil e duzentos e dois reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do, Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 08 de abril de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETO nº 2.922/2014**DECRETO Nº 2.922/ 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 8.648.078,54 (Oito milhão e seiscentos e quarenta e oito mil setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 8.648.078,54 (Oito milhão e seiscentos e quarenta e oito mil setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 25 de abril de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.922 de 25/04/2014 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
13.122.0013.1-049	423	4.4.90.52.00	100	13.468,00
08.244.0023.2-186	856	4.4.90.52.00	219	11.799,00
08.244.0023.2-092	943	3.3.20.93.00	12	377.432,28
10.301.0019.1-025	995	4.4.90.52.00	503	61.693,94
10.306.0024.2-105	48	3.3.90.30.00	110	624.000,00
04.129.0014.2-023	109	3.3.90.47.00	100	750.000,00
08.122.0003.2-045	253	3.3.90.36.00	110	20.000,00
15.122.0006.2-107	85	3.3.90.39.00	100	60.000,00
08.244.0022-181	17	4.4.90.51.00	110	219.342,24
06.122.0020.2-019	371	3.1.90.11.01	100	300.000,00
08.122.0003.2-045	247	3.1.90.11.01	100	300.000,00
10.122.0004.2-031	306	3.1.90.11.00	100	100.000,00
06.122.0020.1-014	370	4.4.90.52.00	116	86.162,00
10.122.0004.2-031	716	3.3.90.30.00	110	50.000,00
04.122.0012.2-009	40	3.3.90.39.00	110	30.000,00
06.122.0020.2-019	373	3.3.90.30.00	100	30.000,00
08.244.0022.2-181	288	3.3.90.30.00	100	154.000,00
04.122.0012.2-009	40	3.3.90.39.00	110	20.000,00
12.361.0027.2-063	53	3.1.91.13.02	412	3.170.000,00
12.361.0027.2-064	55	3.1.91.13.02	412	600.000,00
04.122.0013.2-013	62	3.1.90.13.02	100	600.000,00
12.361.0027.1-032	191	4.4.90.51.00	412	157.000,00
04.122.0013.2-014	70	3.1.90.92.00	100	8.000,00
04.121.0085.2-122	345	3.3.20.39.00	12	905.181,08
TOTAL				8.648.078,54

ANEXO I - DECRETO Nº 2.922 de 25/04/2014 - PARTE "B"				ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
13.122.0013.2-087	430	3.3.90.30.00	100	5.000,00
13.122.0013.2-087	431	3.3.90.36.00	100	5.000,00
13.392.0031.2-078	439	3.3.90.39.00	100	3.468,00
08.244.0023.2-186	607	4.4.90.51.00	219	2.000,00
08.244.0023.2-186	853	3.3.90.14.00	219	799,00
08.244.0023.2-186	854	3.3.90.30.00	219	3.000,00
08.244.0023.2-186	855	3.3.90.36.00	219	3.000,00
08.244.0023.2-186	858	3.1.90.04.00	219	3.000,00
10.301.0019.2-151	489	3.3.90.30.00	503	61.693,94
28.846.0000.3-003	33	3.3.90.91.00	100	750.000,00
15.451.0018.1-018	119	4.4.90.51.00	110	20.000,00
15.452.0020.2-095	90	3.3.90.30.00	100	60.000,00
15.451.0018.2-028	121	3.3.90.30.00	110	219.342,24
23.695.0031.2-078	381	3.3.90.39.00	100	150.000,00
15.452.0020.2-017	784	3.3.90.30.00	100	50.000,00
18.542.0020.2-193	879	3.3.90.30.00	100	100.000,00
08.241.0023.2-165	266	4.4.90.51.00	100	125.000,00
08.243.0021.2-046	270	3.3.90.36.00	100	10.000,00
08.452.0020.2-048	280	3.3.90.30.00	100	15.000,00
08.452.0020.2-048	283	4.4.90.51.00	100	50.000,00
08.452.0020.2-048	286	4.4.90.52.00	100	5.000,00
08.244.0003.2-052	297	4.4.90.52.00	100	20.000,00
08.244.0024.2-059	298	3.3.90.32.00	100	50.000,00
08.244.0023.2-189	918	3.3.90.36.00	100	10.000,00
08.244.0023.2-189	920	4.4.90.52.00	100	15.000,00
10.122.0004.2.031	307	3.1.90.13.03	100	50.000,00
10.122.0004.1-057	948	4.4.90.52.00	100	50.000,00
18.122.0025.1-039	134	4.4.90.52.00	116	86.162,00
10.122.0004.2-031	717	3.3.90.39.00	110	50.000,00
15.452.0020.2-017	321	3.3.90.39.00	110	30.000,00
23.695.0031.2-076	394	4.4.90.52.00	100	30.000,00
17.512.0008.1-019	776	4.4.90.51.00	12	57.432,28
15.451.0018.1-017	781	4.4.90.51.00	12	120.000,00
15.451.0018.1-086	958	4.4.90.51.00	12	200.000,00
26.782.0020.2-123	334	3.3.90.30.00	110	210.000,00
08.243.0021.2-046	268	3.3.90.14.00	100	20.000,00
08.243.0023.2-047	274	3.3.90.14.00	100	12.000,00
08.244.0023.2-189	916	3.3.90.14.00	100	10.000,00
08.244.0023.2-189	919	3.3.90.39.00	100	35.000,00
04.122.0012.2-004	698	3.3.90.30.00	110	10.000,00
04.122.0012.2-004	699	3.3.90.39.00	110	10.000,00
04.122.0013.2-013	61	3.1.90.13.02	100	600.000,00
12.361.0027.2-063	195	3.1.90.13.02	412	600.000,00
12.361.0027.2-064	203	3.1.90.13.02	412	3.170.000,00
12.361.0027.1-032	189	3.3.90.30.00	412	157.000,00
04.122.0013.1-066	787	3.3.90.48.00	100	8.000,00
12.361.0027.1-022	187	4.4.90.51.00	12	313.000,00
17.512.0008.1-019	776	4.4.90.51.00	12	100.000,00
15.452.0020.2-017	784	3.3.90.30.00	100	77.000,00
04.122.0012.1-005	1	4.4.90.52.00	110	50.000,00
22.662.0008.2-030	130	3.3.90.30.00	110	100.000,00
04.122.0012.1-007	35	4.4.90.52.00	110	50.000,00
26.782.0020.2-123	334	3.3.90.30.00	110	214.000,00
17.512.0008.1-085	778	4.4.90.51.00	12	80.000,00
15.451.0018.1-086	958	4.4.90.51.00	12	100.000,00
12.361.0027.1-035	959	4.4.90.51.00	12	312.181,08
TOTAL				8.648.078,54


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETO nº 2.923/2014**DECRETO nº 2923/2014**

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE HABITE-SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Para a liberação da Certidão de Habite-se o contribuinte ou responsável deverá apresentar certidão negativa do Imposto Sobre serviços - ISS da respectiva obra, liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - A Certidão negativa para fins da certidão de habite-se deverá instruir os processos administrativos de expedição do Habite-se.

Art. 2º - Para liberação da Certidão de Habite-se a Secretaria Municipal de Habitação deverá elaborar laudo técnico através de Engenheiro ou Arquiteto que deverá atestar a plena execução da obra de acordo com o projeto aprovado no processo administrativo, devendo atestar ainda que as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em perfeitas condições de funcionamento.

Art. 3º - A Certidão de Habite-se deverá ser expedida exclusivamente com a assinatura do Secretário Municipal de Habitação e da Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé-RJ, 25 de Abril de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA 2013

PORTARIA Nº. CC0102/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MOISÉS SARMENTO DE QUEIROZ**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA**, índice **DA-1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2828/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o memorando nº 097/GAPE/2013 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **LAURITO RODRIGUES FILHO MATRÍCULA 90533**, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 30 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2829/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o memorando nº 097/GAPE/2013 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **LAURITO RODRIGUES FILHO MATRÍCULA 90533**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, do **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 01 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1476/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os fatos noticiados através do Memorando SMCI Nº 109/2014 através do Processo Administrativo nº 9623/2014;

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidades pelo não cumprimento das determinações do TCE/RJ, bem como aos casos de omissão e desídia no exercício das atribuições dadas pela **Portaria 2749/2013** referente a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, tendo como Presidenta, a servidora **MARILENE RESENDE DA ROSA CORDEIRO – Mat. T-0964**, e seus membros **MARILENE VARGAS RIBEIRO – Mat. T-0917** e **VALÉRIA DE MELLO SCHEEFFER – Mat. 3225**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 1605/2012**, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01502/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **VÂNIA APARECIDA SANCHES TEIXEIRA, MATRÍCULA T-4203**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1505/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os fatos noticiados através do Memorando DRH Nº 151/2014 através do Processo Administrativo nº 9370/2014;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos noticiados através do Memorando DRH nº 151/2014, bem como o **Relatório de Incidentes** na Folha de Pagamento, acostado aos autos do processo supracitado, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013** a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1513/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Decisão acostadas as folhas nº 44/45 do Processo nº 23949/2012;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 221 da Lei nº 1054/1991;

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício do cargo sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA PIO**, Matrícula T-007, a partir da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1515/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Decisão acostadas as folhas nº 44/45 do Processo nº 23949/2012;

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar suposta irregularidade na indevida expedição de Certidão de concessão de isenção da **Empresa BROOKFIELD EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS S/A.**, sem qualquer decisão administrativa que tenha concedido tal isenção, conforme consta nos autos do Processo nº 23949/2012, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013** a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1524/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 078/2014, constantes nos autos do **Processo nº10223/2014**;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **MARCEL FERREIRA FERNANDES, Matrícula T-2785 - Professor II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**,

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1525/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 076/2014, constantes nos autos do **Processo nº10224/2014**;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **CLEUSA MARIA GONÇALVES, Matrícula T-5058 – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**,

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1526/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 075/2014, constantes nos autos do **Processo nº10226/2014**;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **HELOISA ELAINE SILVA CARVALHO LOPES, Matrícula T-3144 – Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**,

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1527/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 074/2014, constantes nos autos do Processo nº10227/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora ANNA CAROLINA RAINHO SOARES, Matrícula T-5081, Estimuladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1528/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 089/2014, constantes nos autos do Processo nº10286/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor FLÁVIO DE SOUZA BORGES, Matrícula T-0808 – Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1529/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 091/2014, constantes nos autos do Processo nº10287/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor CHRISTIAN CARVALHO LESSA, Matrícula T-4526 – Zelador/Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1530/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 090/2014, constantes nos autos do Processo nº10288/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor ALAN MANHÃES DO NASCIMENTO, Matrícula T-4619 – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1531/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 087/2014, constantes nos autos do Processo nº10289/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor CARLOS MAGNO DOS SANTOS REBELLO, Matrícula T-0620, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1532/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 094/2014, constantes nos autos do Processo nº10293/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor JEFFERSON SILVA CARDOSO, Matrícula T-4435 – Zelador/Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1533/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 092/2014, constantes nos autos do Processo nº10296/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora VÂNIA ILDES DUARTE STOFFEL, Matrícula T-2940 – Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1534/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 088/2014, constantes nos autos do Processo nº10297/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora CAROLINA RABELLO FIRMINO, Matrícula T-2837, Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1535/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 101/2014, constantes nos autos do Processo nº10386/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor ARLEI ESTRELA DA SILVEIRA, Matrícula T-4476, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1536/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 100/2014, constantes nos autos do Processo nº10388/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora SUELLEN MEIRELLES PEROVANO, Matrícula T-3394 – Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1537/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 084/2014, constantes nos autos do Processo nº10389/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **LENINE BANDEIRA DA COSTA, Matrícula T-4210 – Professor I - Especialista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1538/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 082/2014, constantes nos autos do Processo nº10390/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **CARLOS EDUARDO VAZ LOPES, Matrícula T-3360 – Professor I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1539/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 081/2014, constantes nos autos do Processo nº10391/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **VINÍCIUS DA SILVA TAUMATURGO, Matrícula T-2929 – Professor I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1553/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o Memorando SMCI Nº 96/2014 da Secretaria Municipal de Controle Interno, nos autos do Processo Administrativo nº 7528/2014, e; CONSIDERANDO o Processo TCE nº 232.756-7/2005;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidades quanto à localização ou provável extravio do Processo Administrativo nº 1398/2000 – Tomada de Preços 016/2010, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1554/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, Em aditamento a Portaria nº 0819/2014, nos termos do **Artigo 222 da Lei 1054/1991**;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do Servidor **MARCOS ANTONIO SAMPAIO DO NASCIMENTO, Matrícula T-1563**, para apurar, segundo o processo nº 6068/2014, a denúncia da infração ao **artigo 188 incisos IV e IX, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, lei citada e o **artigo 5º inciso LV da Constituição Federal**. Asaber:

Art. 188. Ao servidor é proibido:

(...)

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1555/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, Em aditamento a Portaria nº 0820/2014, nos termos do **Artigo 222 da Lei 1054/1991**;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do Servidor **ANDERSON DE MATTOS GAMA**, matrícula 4618, para apurar, segundo o processo nº 6068/2014, a denúncia da infração ao **artigo 188 incisos IV e IX, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, lei citada e o **artigo 5º inciso LV da Constituição Federal**. Asaber:

Art. 188. Ao servidor é proibido:

(...)

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1556/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 080/2014, constantes nos autos do Processo nº10392/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **IRECILDA DE SOUZA STOFEL, Matrícula T-1495 – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1557/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 079/2014, constantes nos autos do Processo nº10393/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **JAUSSA CORREA DA PAIXÃO BARROS, Matrícula T-0569 – Professor II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1558/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 107/2014, constantes nos autos do Processo nº10611/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **SANDRO CRISTIANO DA SILVA, Matrícula T-5051 – Porteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1559/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 108/2014, constantes nos autos do Processo nº10617/2014;

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**PORTARIANº. 1509/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 633/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **VAGNER DIAS BASTOS**, Matrícula nº 354918, como Tesoureiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com efeito a 27 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1514/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 636/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MAURY VIEIRA DE BRITO NETO**, Matrícula nº 94027, como responsável Patrimonial do Fundo Municipal da Assistência Social, com efeito a 27 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1541/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7564/2014, a servidora **NATHALIE BORGES TORRES SILVA**, Matrícula nº T-4574 do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 14 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1548/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6481/2014, o servidor **ANA PAULA ALVES DA COSTA**, Matrícula nº T-4050 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIANº. 1510/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 571/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº T-2456, como **COORDENADOR DE GESTÃO DO TRABALHO**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 10 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1512/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0585/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ELISAMA BELIANI MARCELINO**, Matrícula nº 92297, como **COORDENADORA DO CAPS II**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1516/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0518/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **SUZANE CRISTINA COSTA MELO**, Matrícula nº 93947, **ENFERMEIRA**, como **GERENTE DE ENFERMAGEM DO POSTO 24 HORAS – SURUI**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1517/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 126/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ALINE DE ARAUJO GONÇALVES DA CUNHA**, Matrícula nº 94123, **PSICÓLOGA**, como **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1518/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 532/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ADELICIMARA FERREIRA NETO**, Matrícula nº 91604, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, como **RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR**, ao qual compõem a Coordenação da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1519/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 124/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **DILZA HELENA SILVA E VAZ**, Matrícula nº 116814, **CIRURGIÃ DENTISTA**, como **GERENTE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE BUCAL – CEO DE MAGÉ**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1520/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 558/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula nº 126187, como **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1521/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 123/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ENYO ANTONIO THEODORO DA SILVA**, Matrícula nº 125006, **CIRURGIÃO DENTISTA**, como **GERENTE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE BUCAL – CEO PIABETÁ**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1546/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7039/2014, a servidora **GABRIELY TAVARES DE MENDONÇA**, Matrícula nº T-4657 do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 10 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1549/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7035/2014, o servidor **ARLEI ESTRELLA DA SILVEIRA**, Matrícula nº T-4476 do cargo de **ZELADOR/VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1552/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6034/2014, a servidora **JAQUELINE FARIA CABRAL**, Matrícula nº T-1657 do cargo de **ODONTÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 21 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1540/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6033/2014, o servidor **OTONIEL SILVA DE ARAUJO, Matrícula nº T-4964** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1542/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7506/2014, a servidora **ANNE CRISTINA DO CARMO MACÉDO DE SOUZA, Matrícula nº T-1151** do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 13 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1543/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7155/2014, a servidora **MONICA RIBEIRO BARROS, Matrícula nº T-0786** do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 12 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1544/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7072/2014, a servidora **ARACELI SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº T-0960** do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1545/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7066/2014, a servidora **THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº T-5070** do cargo de **ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1547/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7035/2014, o servidor **ARLEI ESTRELLA DA SILVEIRA, Matrícula nº T-4476** do cargo de **ZELADOR/VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1550/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6526/2014, a servidora **MARLENE SOUZA SILVA, Matrícula nº T-4915** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1551/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6471/2014, a servidora **JACIRA ROSAS DA SILVA, Matrícula nº T-2641** do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 1511/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando SMHU nº 0092/2014, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **REJANE CRISTINA DA FONSECA, Matrícula nº 122496, CAU/RJ A28126-3**, Arquiteta, para gerenciar os Serviços de Engenharia para reforma da Creche Municipal Aracy da Silva Correa, a ser executado pela Empresa **CARLETTI ENGENHARIA LTDA. ME**, conforme Processo nº 36840/2013, Tomada de Preços nº 008/2013, Contrato nº 005/2014 e Empenho nº 000339, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATOS PORTARIAS E TERMO DE POSSE

PORTARIA Nº 421/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JULIO SOUZA SOARES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4758**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): JULIO SOUZA SOARES

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JULIO SOUZA SOARES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4758**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 421/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 422/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SERGIO CARLOS BATISTA CORREA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4852**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): SERGIO CARLOS BATISTA CORREA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SERGIO CARLOS BATISTA CORREA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4852**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 422/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 423/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ELIAS ELIZEU DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5021**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELIAS ELIZEU DA SILVA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIAS ELIZEU DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5021**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 423/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 424/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **FABIO SANT'ANNA AGUIAR**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4755**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): FABIO SANT'ANNA AGUIAR**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FABIO SANT'ANNA AGUIAR**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4755**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 424/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 425/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RODOLFO ALVES DE CARVALHO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4759**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): RODOLFO ALVES DE CARVALHO**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RODOLFO ALVES DE CARVALHO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4759**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 425/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 426/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARLOS AUGUSTO DOMINGOS MOREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4757**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): CARLOS AUGUSTO DOMINGOS MOREIRA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CARLOS AUGUSTO DOMINGOS MOREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4757**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 426/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 440/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LIONE MONTEIRO DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5023**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): LIONE MONTEIRO DE SOUZA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LIONE MONTEIRO DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5023**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 440/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 441/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ANDREA PINTO PIMENTEL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4881**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ANDREA PINTO PIMENTEL

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANDREA PINTO PIMENTEL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4881**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 441/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 442/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **NATALIA COUTINHO TELES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4988**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): NATALIA COUTINHO TELES

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **NATALIA COUTINHO TELES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4988**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 442/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 443/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CLARICE LIMA DA CRUZ**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4984**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CLARICE LIMA DA CRUZ

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CLARICE LIMA DA CRUZ**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4984**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 443/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 444/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCELA JESUS DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4867**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MARCELA JESUS DE OLIVEIRA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCELA JESUS DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4867**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 444/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 445/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ELAINE BATISTA DE CARVALHO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4884**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ELAINE BATISTA DE CARVALHO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE BATISTA DE CARVALHO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4884**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 445/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 448/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **FERNANDA BRASILINO SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4962**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): FERNANDA BRASILINO SILVA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FERNANDA BRASILINO SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4962**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 448/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 449/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CIBELI AMARO DE SOUZA CIDADE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4888**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): CIBELI AMARO DE SOUZA CIDADE**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CIBELI AMARO DE SOUZA CIDADE**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4888**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 449/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 450/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **BRUNA PEREIRA JOSÉ RODRIGUES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5024**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): BRUNA PEREIRA JOSÉ RODRIGUES**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **BRUNA PEREIRA JOSÉ RODRIGUES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5024**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 450/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 451/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **THÂMARA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4980**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): THÂMARA BRANDÃO DE OLIVEIRA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THÂMARA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4980**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 451/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 452/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **GABRIELA VERONE CARNEIRO DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4870**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): GABRIELA VERONE CARNEIRO DOS SANTOS**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GABRIELA VERONE CARNEIRO DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4870**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 452/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 453/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **FERNANDA LEMOS DE JESUS LOPES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4872**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): FERNANDA LEMOS DE JESUS LOPES**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FERNANDA LEMOS DE JESUS LOPES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4872**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 453/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 454/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **EMANUELLE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4939**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): EMANUELLE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **EMANUELLE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4939**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 454/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 455/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CLEIDE SALDANHA SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4986**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CLEIDE SALDANHA SOUZA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CLEIDE SALDANHA SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4986**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 455/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 456/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARMEN LUCIA DUARTE DE JESUS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4860**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CARMEN LUCIA DUARTE DE JESUS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CARMEN LUCIA DUARTE DE JESUS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4860**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 456/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 457/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SOLANGE LEANDRO SILVA SANTOS TEIXEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4892**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): SOLANGE LEANDRO SILVA SANTOS TEIXEIRA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SOLANGE LEANDRO SILVA SANTOS TEIXEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4892**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 457/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 458/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RILVANIA DA SILVA SANTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4896**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): RILVANIA DA SILVA SANTO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RILVANIA DA SILVA SANTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4896**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 458/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 459/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RAÍZA CALDEIRA FERREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4891**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): RAÍZA CALDEIRA FERREIRA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAÍZA CALDEIRA FERREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4891**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 459/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 460/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SILVINA MUNIZ CARNEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4880**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): SILVINA MUNIZ CARNEIRO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SILVINA MUNIZ CARNEIRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4880**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 460/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 462/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MUNIQUE FRAZÃO DE LIMA BERNARDINO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4983**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): MUNIQUE FRAZÃO DE LIMA BERNARDINO**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MUNIQUE FRAZÃO DE LIMA BERNARDINO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4983**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 462/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 463/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DINEZE SOARES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4873**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): DINEZE SOARES**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DINEZE SOARES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4873**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 463/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 464/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MÔNICA FILAHO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4868**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): MÔNICA FILAHO DA SILVA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MÔNICA FILAHO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4868**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 464/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 466/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARIA AUXILIADORA MACEDO CANDIDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5022**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): MARIA AUXILIADORA MACEDO CANDIDO**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA AUXILIADORA MACEDO CANDIDO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5022**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 466/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 467/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LEANDRA DA SILVA BARRETO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4871**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): LEANDRA DA SILVA BARRETO**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LEANDRA DA SILVA BARRETO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4871**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 467/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 468/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUCI VANDA GONÇALVES SOUZA VEIGA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4889**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): LUCI VANDA GONÇALVES SOUZA VEIGA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCI VANDA GONÇALVES SOUZA VEIGA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4889**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 468/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 469/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TÂNIA MARIA BESSA DE AMORIM ROSA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5025**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): TÂNIA MARIA BESSA DE AMORIM ROSA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TÂNIA MARIA BESSA DE AMORIM ROSA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5025**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 469/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 470/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MANUELLA NOVAES NATIVIDADE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4938**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MANUELLA NOVAES NATIVIDADE

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MANUELLA NOVAES NATIVIDADE**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4938**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 470/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 471/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ELI CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4934**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ELI CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELI CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4934**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 471/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 472/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JOÃO CLÁUDIO CASSIANO DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - LING. PORTUGUESA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4908**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): JOÃO CLÁUDIO CASSIANO DE OLIVEIRA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JOÃO CLÁUDIO CASSIANO DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LING. PORTUGUESA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4908**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 472/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 473/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RAFAEL RICARDO MACABU DE S. MACHADO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4883**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): RAFAEL RICARDO MACABU DE S. MACHADO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAFAEL RICARDO MACABU DE S. MACHADO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4883**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 473/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 475/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **BARBARA OLIVEIRA DE PAULO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4933**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): BARBARA OLIVEIRA DE PAULO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **BARBARA OLIVEIRA DE PAULO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4933**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 475/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 476/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ADILSON SALES JUNIOR**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4987**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): ADILSON SALES JUNIOR**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ADILSON SALES JUNIOR**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4987**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 476/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 477/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **GILMARA COSTA RODRIGUES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4982**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): GILMARA COSTA RODRIGUES**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GILMARA COSTA RODRIGUES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4982**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 477/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 478/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARLA DE SOUZA GOMES DE FARIAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR - CIÊNCIAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4887**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): CARLA DE SOUZA GOMES DE FARIAS**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CARLA DE SOUZA GOMES DE FARIAS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR - CIÊNCIAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4887**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 478/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 479/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RAPHAEL MOTA FERNANDES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4874**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): RAPHAEL MOTA FERNANDES**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAPHAEL MOTA FERNANDES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4874**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 479/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 480/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RENATA MACHADO DE JESUS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5026**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): RENATA MACHADO DE JESUS**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RENATA MACHADO DE JESUS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5026**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 480/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 481/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCIA ISAIAS BRANDÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4882**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): MARCIA ISAIAS BRANDÃO**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCIA ISAIAS BRANDÃO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4882**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 481/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 489/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CAMILA VARGAS DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5028**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CAMILA VARGAS DA SILVA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CAMILA VARGAS DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5028**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 489/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 493/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5029**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5029**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 493/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 521/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LEILA MARIA SILVA PEREIRA DOS REIS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5044**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): LEILA MARIA SILVA PEREIRA DOS REIS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LEILA MARIA SILVA PEREIRA DOS REIS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5044**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 521/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 522/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **AUGUSTO CESAR PIMENTEL DO MONTE LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5045**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): AUGUSTO CESAR PIMENTEL DO MONTE LIMA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **AUGUSTO CESAR PIMENTEL DO MONTE LIMA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5045**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 522/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 527/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **WILMA THOMAZ ORTMAN**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5050**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): WILMA THOMAZ ORTMAN

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **WILMA THOMAZ ORTMAN**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5050**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 527/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 528/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SANDRO CRISTIANO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5051**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): SANDRO CRISTIANO DA SILVA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SANDRO CRISTIANO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5051**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 528/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 529/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ISABELA MISSIAS SANTOS GOMES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5052**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): ISABELA MISSIAS SANTOS GOMES**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ISABELA MISSIAS SANTOS GOMES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5052**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 529/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 530/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RAPHAEL ALBIERI BRANDÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5053**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): RAPHAEL ALBIERI BRANDÃO**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAPHAEL ALBIERI BRANDÃO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5053**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 530/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 532/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - INGLÊS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5020**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - INGLÊS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5020**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 532/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 533/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RAFAELA GOMES WERNECK**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - LING. PORTUGUESA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5038**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): RAFAELA GOMES WERNECK**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAFAELA GOMES WERNECK**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LING. PORTUGUESA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5038**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 533/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 534/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ANDERSON BARBOSA DE O. SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4855**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): ANDERSON BARBOSA DE O. SILVA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANDERSON BARBOSA DE O. SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4855**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 534/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 539/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **EVANDRO LOPES PECCIM**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4756**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): EVANDRO LOPES PECCIM**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **EVANDRO LOPES PECCIM**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4756**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 539/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 541/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SUSIE DO MONTE S. BARCELOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5033**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): SUSIE DO MONTE S. BARCELOS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SUSIE DO MONTE S. BARCELOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5033**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 541/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 700/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CECILIA FERREIRA PAIS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5078**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CECILIA FERREIRA PAIS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CECILIA FERREIRA PAIS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5078**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 700/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 709/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ROBSON PINHEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4853**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ROBSON PINHEIRO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROBSON PINHEIRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4853**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 709/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 715/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CATIA ANDIACUI DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4854**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CATIA ANDIACUI DA SILVA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CATIA ANDIACUI DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4854**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 715/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 718/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DENILSON GONÇALVES CANDEIA DOS ANJOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5087**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): DENILSON GONÇALVES CANDEIA DOS ANJOS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DENILSON GONÇALVES CANDEIA DOS ANJOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5087**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 718/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 725/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RAPHAEL GUIMARÃES DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5092**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): RAPHAEL GUIMARÃES DA SILVA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAPHAEL GUIMARÃES DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5092**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 725/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 729/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **WALACE NUNES DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5095**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): WALACE NUNES DOS SANTOS**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **WALACE NUNES DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5095**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 729/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 740/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ARACELI SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5101**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): ARACELI SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ARACELI SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5101**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 740/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 817/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5447**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5447**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 817/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1048/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CLAUDIA VALERIA DE PAULA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5472**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): CLAUDIA VALERIA DE PAULA**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CLAUDIA VALERIA DE PAULA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5472**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1048/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1050/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SUSAN ESTEVES DE MATTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5499**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): SUSAN ESTEVES DE MATTOS**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SUSAN ESTEVES DE MATTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5499**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1050/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1060/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ELAINE FERNANDES DE MORAES**, portadora do RG. 107415770 IFP/RJ, CPF. 078117177-60, PIS 1901600963-1 CTPS: 00332 SÉRIE 119/RJ, nascido em 04/06/77, residente a Rua Cinco de Novembro, 04 – Coelho Neto – RJ, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T- 5476**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. **27 de Fevereiro de 2014.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): ELAINE FERNANDES DE MORAES**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE FERNANDES DE MORAES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T- 5476**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1507/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 38150/2013 PROTOCOLADO NESTA MUNICIPALIDADE, COM O PARECER JURIDICO.

RESOLVE:

Nomear, o (a) Sr (a) TIAGO DA SILVEIRA CABRAL, para o Cargo de **ZELADOR/VIGIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-5643**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): TIAGO DA SILVEIRA CABRAL

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TIAGO DA SILVEIRA CABRAL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ZELADOR/VIGIA**, da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula **T-5643**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1507/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ REALIZADA EM 18.02.2014.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, presentes os conselheiros Alfredo José Campos Brandão, Claudia Maria Lioiela de Santana, Cleide da Silva Campos, Lígia da Silva Gouvêa, Marcelo Silva dos Santos e Thiago Santos de Souza. Lida e aprovada a ata anterior. Na ordem do dia, debate acerca de projetos culturais a serem desenvolvidos pela Fundação Educacional e Cultural de Magé. O conselheiro Thiago Souza apresentou proposta de projetos que foram debatidos, apresentando os conselheiros sugestões para dinamizá-los. O presidente informou que a próxima reunião será no dia onze de março, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense, em razão do carnaval. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente levantou a sessão. E, para constar, eu, conselheiro Alfredo Brandão, secretário-geral, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ REALIZADA EM 11.03.2014.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, presentes os conselheiros Alfredo José Campos Brandão, André Luis Alves dos Santos, Claudia Maria Lioiela de Santana, Deneir de Souza Martins, Lígia da Silva Gouvêa e Marcelo Silva dos Santos. Lida e aprovada a ata anterior. Na ordem do dia, aprovação de indicação de patrono para o Centro de Artes e Esportes Unificado que está sendo construído no distrito Inhomirim e debate e aprovação do anteprojeto de lei de preservação do patrimônio cultural de Magé. Aprovada indicação do presidente para que Centro de Artes e Esportes Unificado receba o nome do artista plástico Ney de Lima. O conselheiro Deneir Martins forneceu cópia da certidão de óbito do pintor, que acompanhará os ofícios a serem enviados à Câmara Municipal de Magé e ao Ministério da Cultura. Lido, debatido e aprovado o anteprojeto da lei de preservação do patrimônio cultural do município de Magé. O presidente informou que a próxima reunião será no dia primeiro de abril, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente levantou a sessão. E, para constar, eu, conselheiro Alfredo Brandão, secretário-geral, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ REALIZADA EM 01.04.2014.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em

sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, presentes os conselheiros Alfredo José Campos Brandão, Antônio Carlos Rebello, Carlos André Guimarães da Silva, Cleide da Silva Campos, Deneir de Souza Martins, Durval Carlos Jardim, Lígia da Silva Gouvêa, Lilian Katherine dos Santos de Souza e Marcelo Silva dos Santos. Lida e aprovada a ata anterior. Na ordem do dia, definição da temática do segundo fórum permanente e cadastramento dos conselheiros. Ficou decidido que o segundo fórum permanente acontecerá no dia três de maio, às quinze horas, no Grêmio Musical Mageense, com o tema "Políticas Públicas para o Artesanato". O conselheiro Durval Carlos Jardim ficou responsável por convidar os artesãos do município. O presidente distribuiu as fichas de cadastro dos conselheiros que, depois de preenchidas e acompanhadas das cópias dos documentos exigidos, serão enviadas para a secretaria municipal de administração. O presidente informou que a próxima reunião será no dia treze de maio, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente levantou a sessão. E, para constar, eu, conselheiro Alfredo Brandão, secretário-geral, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente assinada.

RELATÓRIO ACERCA DA ATUAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ ATÉ 24.04.2014.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé foi empossado em 19 de outubro de 2013, durante a Conferência Ampliada de Cultura, no Rotary Clube de Magé. Através da Portaria n.º 2866, de 25 de outubro de 2013, foram nomeados os vinte e dois conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, para o biênio 2013/2015. O calendário de atividades do conselho para o corrente ano foi publicado no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Magé n.º 462, de 01 a 15 de fevereiro de 2014 (página 18). O mesmo foi apresentado a Secretaria Municipal de Administração em 18 de fevereiro de 2014, através do ofício n.º 02/2014. Finalmente, na reunião dos representantes dos conselhos municipais com os secretários municipais, em 20 de fevereiro de 2014, na Casa do Empreendedor, o chefe de gabinete Paulo Vaz distribuiu cópia do calendário do conselho para os secretários presentes. O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, nos últimos seis meses, realizou oito sessões ordinárias e um fórum, em que se debateu o Plano Municipal de Cultura. A participação dos representantes do poder público tem sido ínfima, destacando-se apenas a conselheira Cleide da Silva Campos, representante da Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda, que compareceu a todas as sessões, abrihantando este conselho com suas críticas e sugestões. O conselheiro Thiago Santos de Souza, representante da Fundação Educacional e Cultural de Magé, compareceu a quatro das oito sessões ordinárias realizadas, tendo justificado antecipadamente a sua ausência em três ocasiões. A representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conselheira Reglaine Bernardes F. Nunes, compareceu apenas a sessão ordinária de 22 de outubro de 2013. Não compareceram a nenhuma das oito sessões ordinárias do conselho, os seguintes servidores: Cláudia Malvia Tomas e Sirléa Couto Raimundo (da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Rafael Luiz Santos de Moraes (Secretaria de Planejamento); Paulo César Rosa (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura); Thiago Daudt Silva Fernandes (Secretaria de Meio Ambiente); Ubirajara Martins da Silva (Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade); Quênia Dalva da Silva (Secretaria de Saúde); e, o vereador Vandro Lopes Gonçalves (da Câmara Municipal de Magé). Não tomaram posse em 19 de outubro de 2013, mas foram nomeados pela Portaria n.º 2866/2013, os seguintes servidores: Alexandro Eduardo Adriano Rosa (da Fundação Educacional e Cultural de Magé); Rafael Luiz Santos de Moraes e Laurito Rodrigues Filho (Secretaria de Planejamento); Paulo César Rosa e Guilherme L. Guimarães (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura); Thiago Daudt Silva Fernandes e Thamires Ribeiro Maia (Secretaria de Meio Ambiente); Ubirajara Martins da Silva e Amauri Pimentel dos Santos (Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade); Quênia Dalva da Silva e Carlos Alberto de Moraes Nogueira (Secretaria de Saúde); e, o vereador João Batista Izaías (da Câmara Municipal de Magé). A Secretaria Municipal de Educação e Cultura precisa indicar novo suplente, diante da renúncia da servidora Valéria Brandão Teixeira, conforme ofício n.º 05/2014, da Fundação Educacional e Cultural de Magé, datado de 04 de abril de 2014. A Fundação Educacional e Cultural de Magé, através dos ofícios 06 e 07, datados de 09 de abril de 2014, substituiu o conselheiro suplente Alexandro Eduardo Adriano Rosa, pela servidora Débora Cidade Campos Monclá de Souza, que já figura como conselheira suplente da Secretaria Municipal de Educação (Portaria n.º 2866/2013). Dessa forma, a FECM deve indicar outro servidor para a vaga de conselheiro suplente. A Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade precisa indicar novo conselheiro suplente, diante da exoneração do servidor Amauri Pimentel dos Santos, que não chegou a tomar posse, apesar de nomeado. Concluindo, os problemas identificados foram: ausência completa dos conselheiros Cláudia Malvia Tomas e Sirléa Couto Raimundo (da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Rafael Luiz Santos de Moraes (Secretaria de Planejamento); Paulo César Rosa (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura); Thiago Daudt Silva Fernandes (Secretaria de Meio Ambiente); Ubirajara Martins da Silva (Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade); Quênia Dalva da Silva (Secretaria de Saúde); e, do vereador Vandro Lopes Gonçalves (da Câmara Municipal de Magé), as sessões do conselho; os conselheiros Rafael Luiz Santos de Moraes e Laurito Rodrigues Filho (Secretaria de Planejamento); Paulo César Rosa e Guilherme L. Guimarães (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura); Thiago Daudt Silva Fernandes e Thamires Ribeiro Maia (Secretaria de Meio Ambiente); Ubirajara Martins da Silva e Amauri Pimentel dos Santos (Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade); Quênia Dalva da Silva e Carlos Alberto de Moraes Nogueira (Secretaria de Saúde); e, o vereador João Batista Izaías (da Câmara Municipal de Magé), precisam comparecer a uma das sessões ordinárias do conselho para serem empossados; a Secretaria de Educação e Cultura, a Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade, e a Fundação Educacional e Cultural de Magé precisam indicar novos suplentes para seus respectivos representantes. E o que nos cabia relatar no momento. Magé (RJ), 24 de abril de 2014. Antônio Seixas, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
E TERMO ADITIVO**
DISTRATO
Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EVANDRO CARVALHO

Objeto: Prestação de serviços por prazo determinado, firmado com o Município de Magé - SMECEL

Assinatura: 31/12/2012.

EXTRATO
Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 020/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARCOS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Prazo: 01/01/2014

Função: AUXILIAR DE CONVENIO

Assinatura: 01/01/2014

DISTRATO
Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCOS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinatura: 15/04/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Deliberação CME/Magé nº 01/2014
Fixa normas e procedimentos destinados à Escrituração Escolar e preservação de Documentos Escolares.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais:

DELIBERA:
Art. 1º - É de responsabilidade da secretaria da instituição de Ensino a guarda dos documentos relativos à vida escolar dos alunos e da própria escola, durante o período de seu funcionamento, devendo resguardar a legalidade dos atos praticados pela instituição de ensino e, ainda, preservar sua história.

Art. 2º - Ao registro sistemático da vida escolar do aluno em documentos escolares e aos registros próprios da instituição de ensino, denomina-se escrituração escolar.

Art. 3º - São documentos escolares individuais e referem-se a cada aluno isoladamente, sendo obrigatórios pela legislação educacional:

- Histórico escolar;
- Certificado.

Art. 4º - Compõe o arquivo escolar o conjunto de documentos que comprovam a vida acadêmica dos alunos e o registro escolar.

§ 1º - O conjunto dos documentos mencionados no caput deste artigo é constituído de:

- Requerimento de Matrícula e documentos obrigatórios que o acompanham;
- Ficha individual;
- Certidão de nascimento;
- Relatório descritivo (Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Educação Especial);
- Declarações e atestados;
- Histórico escolar;
- Livro de matrícula;
- Atas de regularização de vida escolar;
- Termo de compromisso e responsabilidade;
- Requerimento para atendimento domiciliar;
- Atas de Conselho de Classe;
- Atas de resultados finais;
- Livro de Ata de Reuniões;
- Livro de expedição de certificado escolar;
- Livro de expedição de Histórico Escolar;
- Livro de ocorrências;
- Diário de classe, ou documento equivalente ao registro de frequência;
- Arquivo de legislação;
- Material de arquivamento eletrônico;
- Arquivo de inventário;
- Pastas de termos de visita;
- Censo escolar;
- Livro de ponto;
- Livro de protocolo;
- Mapa estatístico;
- Regimento escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Livro de Atas de Documentos Extintos;
- Ata de criação;
- Histórico da instituição Escolar;
- Registro das experiências escolares, através de portfólios;
- Livro de Atas dos Conselhos Escolares, ou órgãos equivalentes;

gg) Documentos pertinentes à Unidade Executora;

hh) Registro dos documentos pertinentes ao Programa de Combate à Evasão e Repetência Escolar - PCERE.

Art. 5º - É dever da secretaria da instituição de ensino zelar pelo registro funcional, guardando o livro de ponto e ficha de frequência dos funcionários, e qualquer registro referente ao servidor público.

Art. 6º - Haverá, na instituição de ensino, cadastro atualizado dos servidores, contendo:

- Identificação pessoal - cópia da identidade e do CPF;
- Habilitação profissional - cópia de certificados e diplomas;
- Comprovante de residência, e-mail e telefone.

Parágrafo Único - É da responsabilidade da direção e do secretário escolar a guarda do cadastro, sendo expressamente proibido o fornecimento de dados, informações ou fotocópias de quaisquer documentos dos servidores, salvo por solicitação inerente ao serviço público ou determinação judicial.

Art. 7º - Todos os registros serão redigidos de forma clara, com dados atualizados sempre que alterados, fidedignos, sem rasuras, assegurando, a qualquer tempo, a identificação de cada aluno da instituição de ensino, a regularidade de seus estudos e a autenticidade de sua vida escolar.

Art. 8º - É facultado às instituições de ensino a escrituração através de registro informatizado, desde que preservadas as suas características, a autenticidade e a verossimilhança.

§ 1º - Este procedimento deverá ser comunicado oficialmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a devida autorização.

§ 2º - As Atas de Resultados Finais e o Livro de Matrícula deverão ser conferidos e assinados pelo Supervisor Educacional e encadernados no modelo brochura.

§ 3º - As instituições de ensino deverão armazenar os dados ora referidos em duas vias de idêntico teor, em CD-ROM ou dispositivo equivalente (que se utilize de dispositivos eletrônicos, ópticos e/ou magnéticos), sendo uma via para uso corrente da instituição e outra via guardada como cópia de segurança em lugar protegido (backup).

Art. 9º - As escolas das redes pública e privada, do Sistema Municipal de Ensino, que tenham sido extintas ou que tenham tido suas atividades cessadas por qualquer razão, terão seus arquivos, físicos e digitais, conferidos e recolhidos por comissão nomeada para este fim pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, passando a constituir acervo permanente desta Secretaria, para fins de autenticação de documentos ou emissão de vias autenticadas da instituição extinta.

Art. 10 - Todos os documentos que integram o arquivo escolar estão sob a responsabilidade da instituição de ensino, devendo esta guardá-los e zelar por sua conservação.

§ 1º - Deverão ser extintos, após terem sido digitalizados, os seguintes documentos com duração temporária, do que será lavrada ata detalhada para o devido registro, escriturada por comissão nomeada formalmente e composta pelo diretor, secretário escolar, supervisor e um professor da unidade escolar:

- Diário de classe - após 5 (cinco) anos;
- Planejamento didático-pedagógico - após 2 (dois) anos;
- Calendário escolar - após 2 (dois) anos;
- Demais documentos, com prazo de validade.

§ 2º - Deverão ser preservados indefinidamente os seguintes documentos:

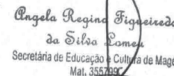
- Cópia da certidão de nascimento, do certificado de reservista, e de outros documentos de qualificação do aluno;
- Documentos que comprovem a matrícula do aluno, inicial ou por renovação, assim como documentos de desligamento ou transferência;
- Ficha com registros escolares de avaliação e frequência;
- Cópia de documentação expedida sobre o aluno, por transferência ou conclusão de curso;
- Termo de visita do supervisor educacional;
- Legislações educacionais ou quaisquer atos oficiais que digam respeito à instituição ou ao aluno;
- Todo e qualquer documento que caracterize o trabalho desenvolvido pela instituição de ensino.

Art. 11 - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação pela Imprensa Oficial.

RELATORIA: Conselheiras Vanilda Silva Augusto e Ivete de Souza Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade, conforme a Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de abril de 2014.


 Angela Regina Figueiredo
 da Silva Lomeu
 Secretária de Educação e Cultura de Magé
 Matr. 355902

**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1522/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sidney Cerqueira Couto, Matrícula 355860, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os servidores listados abaixo, para compor grupo de trabalho que irá compor o Gabinete de Crise da Secretaria Municipal de Saúde, para readequar e qualificar os serviços ofertados no HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ, com efeitos a partir de 17 de março de 2014.

- SIDNEY CERQUEIRA COUTO - MATRÍCULA 355862
- ANDRÉ LUIZ CÉSARIO CAMPOS - MATRÍCULA 122631
- RAFAELLA DA SILVA VIDAL - MATRÍCULA 123638
- PAULO VINÍCIUS DE LIMA FREIRE - MATRÍCULA 123612
- VIVIANE DE LIMA OLIVEIRA - MATRÍCULA 123979
- VANESSA ALVES QUINTANILHA ANTONIO - MATRÍCULA 125489
- CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO - MATRÍCULA 126187
- MARIA CLÁUDIA CARCANHA GONÇALVES - MATRÍCULA 124715
- MARCELO DE SÁ POLASTRE - MATRÍCULA - 124448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

SIDNEY CERQUEIRA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Matr. 355860

Sidney Cerqueira Couto

Sidney Cerqueira Couto
Secretário Municipal de Saúde
Mat.355860



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, tendo em vista o resultado do concurso Público homologado através da publicação no Boletim Informativo Oficial (Edição Extra), de 22 de maio de 2012, convoca os candidatos nas classificações dos cargos abaixo mencionados a comparecerem na Prefeitura Municipal de Magé, situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, a partir das

09:00 horas nos dias 06 e 07 de maio de 2014 os cargos de Professor I, para Apresentação de Documentos constantes no Edital, publicado no Boletim Informativo Oficial, de 31 de dezembro de 2011. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no Edital implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

Documentos necessários:

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CPF

DUAS FOTOGRAFIAS 3X4

PIS

CTPS, (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM JUSTIÇA ELEITORAL.

<http://apps.tse.jus.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

DISPONÍVEL EM OUTROS SITES.

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM OBRIGAÇÕES MILITARES (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUALDE SEU ESTADO DE RESIDÊNCIA E FEDERAL. ACESSAR OS SITES DAS INSTITUIÇÕES.

CERTIDÃO ESTADUAL: WWW.PAI.RJ.GOV.BR OU

www.pai.rj.gov.br/pai/riossimples/servicos/detran/atestando/Atualizacao.aspx

CERTIDÃO FEDERAL: www.ij.jus.br/cif/servico/certidao-negativa. DISPONÍVEL EM OUTROS SITES.

COMPROVANTE DE REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (OAB, CREA, ETC...)

PREENCHER DECLARAÇÃO DE BENS. **SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

PREENCHER DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS. **SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

PREENCHER FICHA CADASTRO. **SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

DO EDITAL DO CONCURSO.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.9. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

RELAÇÃO NOMINAL DE CHAMADA

Cargo: S44 - PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA
Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
145º	781.072-5	ADEMIR CALIXTO MARCIANO
146º	781.057-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES
147º	755.220-3	PAULA FONTES LUSTOSA
148º	790.577-7	NATÁLIA GUALBERTO DOS SANTOS
149º	779.007-4	ALEX IZIDORO BLANC
150º	771.613-3	ROBSON RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
151º	772.849-2	WELLINGTON ALVES TOLEDO
152º	777.551-2	SERGIO PEREIRA FERREIRA
153º	767.617-4	SUELEN MONTEIRO PIRAINO
154º	765.042-6	MAISA DE PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA
155º	790.343-0	GUILHERME DANIEL DOS SANTOS BASTOS
156º	792.126-8	ADRIANA GUIMARAES LADEIRA
157º	745.936-0	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINTO
158º	773.491-3	NICOLE SANT ANNA COSTA
159º	769.097-5	BÁRBARA ALVES COELHO
160º	790.598-0	LEANDRO FARIAS DIAS
161º	746.934-9	THAIS SOUZA DA SILVA
162º	772.122-6	HUDSON CAMARA DELDUQUE
163º	752.193-6	ADERINE MOUTINHO DE PAULA
164º	743.800-1	WENCESLAU TEODORO CORAL
165º	785.897-3	ADLAIDE GOMES
166º	785.647-4	ALINE CARDOSO FERNANDES
167º	735.972-1	LAYLLA PEREIRA DE MORAES
168º	775.433-7	ANDERSON CARLOS DA COSTA FERREIRA
169º	735.067-8	ELISÂNGELA FERREIRA RODRIGUES ALVES
170º	777.028-6	FABIANA FERREIRA JORGE
171º	740.573-1	VIVIANE DA SILVA FARIA
172º	750.871-9	HELAINÉ AMÉLIA FERREIRA DA SILVA COSTA
173º	756.191-1	ROSILENE DE PAULA LIMA
174º	752.611-3	GISELLE DA COSTA CAMPOS
175º	746.581-5	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA
176º	753.608-9	KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA
177º	758.765-1	LÚCIA MARIA MUDO SILVA
178º	773.176-0	ANDRÉ MARQUES DA SILVA
179º	743.276-3	MARCELLY MURTA FORTUNATO
180º	759.923-4	PABLO RICARDO SANTOS PEREIRA
181º	784.041-1	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS HOLANDA
182º	743.463-4	DÉBORA HELLEN GOMES CANELLAS
183º	777.536-9	DANIELA RAMOS TOBIAS CORREA
184º	770.998-6	VERACIDEIA RAMOS DOS SANTOS
185º	785.341-6	TEREZA CRISTINA NOBRE DA SILVA
186º	773.132-9	VIVIANE GOMES DA SILVA SANTOS
187º	786.796-4	FERNANDA GONÇALVES DE LAIA
188º	765.372-7	JAILSON DE MELO PEREIRA
189º	790.068-6	ELAINE DE ABREU GOMES
190º	775.635-6	GABRIEL GUERREIRO DA FONSECA
191º	733.743-4	VIVIANE DA SILVA CAETANO
192º	747.048-7	THIAGO QUINTANILHA DA SILVA
193º	740.863-3	ANA CRISTINA COSTA TEIXEIRA
194º	794.393-8	JEAN CARLOS MELO

Cargo: S45 - PROFESSOR I - MATEMÁTICA

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
145°	746.793-1	JAQUELINE GUIZARDI CORREIA DOS SANTOS
146°	786.889-8	RAFAEL RIBEIRO MACHARETE
147°	741.564-8	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA BAPTISTA
148°	793.801-2	ALEXANDRE AUGUSTO DA CRUZ
149°	762.105-1	AMANDA DE FERREIRA MONTE
150°	739.605-8	MARCIA GUIMARÃES DE ARAUJO SANTOS
151°	757.753-2	MARCIA PINTO DOLAVALE
152°	792.195-0	LILIAN XAVIER AMBROSSEZI DE OLIVEIRA
153°	731.213-0	FRANCLANE LEITE DE CASTRO
154°	749.483-1	EDUARDO JOSÉ RODRIGUES CHAVES
155°	741.791-8	DOUGLAS FERREIRA DA COSTA
156°	738.843-8	ALDIR LUIZ RANGEL SEPÚLVEDA
157°	781.513-1	THIAGO DAL BELLO PALHEIRO
158°	735.205-0	LUIZ ALBERTO VILAS BOAS NASCIMENTO JUNIOR
159°	777.677-2	DANIEL VICTOR SILVA DE FREITAS
160°	738.167-0	GISELE DE OLIVEIRA SANTOS
161°	733.129-0	MARCIA REGINA DA SILVA VIDAL
162°	740.980-0	MARIA SIMONE ALVES DA SILVA
163°	742.056-0	DAVID COUTO DA SILVA
164°	749.446-7	LUCELI MARIA DE SOUZA
165°	741.243-6	LETICIA MARIA MESSIAS CARDOZO
166°	757.157-7	SEBASTIAO LEAL COELHO
167°	730.756-0	CARLOS JOSÉ DOS REIS [DEFIC.] JÁ TOMOU POSSE COMO DEFICIENTE. 839/2012 BIO 425.
168°	771.007-0	EDIVETE DE ARAUJO GUIMARÃES VIANA
169°	760.803-9	LUCIANA RODRIGUES PINHO
170°	783.373-3	JEFFERSON LACERDA GONÇALVES
171°	753.422-1	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA
172°	772.756-9	KARLA DANIELLE ASSUNCAO FERREIRA
173°	775.514-7	ALESSANDRA MUNIZ DA SILVA
174°	757.488-6	ERICA DE OLIVEIRA KOST
175°	742.638-0	BRUNA MARIA SEITZ
176°	732.212-7	TATIANE CRISTINE DE SOUZA
177°	760.539-0	ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA
178°	748.638-3	ERNANI SOUZA MENDONÇA
179°	743.268-2	SANDRA FEIJÓ
180°	753.110-9	ROSELAINÉ MOREIRA FERREIRA SILVA
181°	741.964-3	DECIMAR FELIX DOS SANTOS SILVA
182°	752.023-9	MARCIO DE PAIVA COSTA
183°	738.093-3	MARCELENE JOVIANO SOUZA CASTILHO
184°	787.016-7	MARCOS ALEXANDRE CORDOVIL BARRETO
185°	786.062-5	LUCAS ALVES PINTO NETO
186°	782.027-5	LUIS GUSTAVO QUINTANILHA RODRIGUES
187°	760.036-4	DANIEL FROTA LIMA
188°	791.613-2	VITOR DA COSTA SOUZA
189°	765.863-0	PATRICIA DOMINGUES DE SOUZA
190°	745.556-9	EMANUELLE DE CARVALHO SIQUEIRA NEVES
191°	787.570-3	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES ESTEVES
192°	746.246-8	MARCELO DE SOUSA SILVA
193°	791.791-0	ELAINE DA SILVA RAMOS
194°	776.204-6	SÉRGIO FELIPE ABREU DE BRITTO BASTOS
195°	767.735-9	GUSTAVO ABREU MONIZ DA SILVA
196°	756.550-0	ALINE DOS SANTOS BERIBA
197°	748.015-6	MONIQUE PATRÍCIO DE ARAÚJO
198°	778.330-2	EDSON PEREIRA DE SOUSA
199°	766.515-6	HILDEVAN CAVALCANTI SERRA
200°	778.705-7	ALFREDO LUIZ DE SOUZA VIVAS FILHO
201°	746.011-2	HELOIZA HELENA RAFAEL DE SOUZA LEMOS
202°	768.967-5	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
203°	735.211-5	SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA
204°	762.283-0	ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO
205°	745.270-5	LUIZ ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Cargo: S42 - PROFESSOR I - HISTÓRIA

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
80°	763.609-1	JOSE CARLOS DE ARAUJO NETO
81°	773.010-1	VANESSA GUALBERTO DE AGUIAR
82°	739.695-3	DANIELE ALDANO RODRIGUES
83°	768.982-9	THIAGO DA SILVA MORAIS
84°	773.424-7	ANDRÉ LUIZ CARDOSO AROMATIS
85°	746.294-8	ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA
86°	794.250-8	ANA PAULA DE MORAES MACHADO MONTEIRO LOBO REIS
87°	768.381-2	TYARON NERY NUNES BORBA
88°	786.378-0	ROBERTO DOS SANTOS LOYOLA
89°	786.018-8	EDILSON PERES DOS SANTOS

Cargo: S41 - PROFESSOR I - GEOGRAFIA

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
83°	771.121-2	JULIANA MARTINS PEREIRA
84°	732.572-0	BRUNO MOREIRA DE SOUSA
85°	766.512-1	ANA LUCIA DOS SANTOS CALHEIROS
86°	781.581-6	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LINHARES
87°	761.369-5	ISABEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
88°	768.475-4	LUCIANA CAROLINO FERREIRA
89°	755.272-6	JEFFERSON ANTONIO NUNES DE SANTANA
90°	793.329-0	ILSON CANDIDO JUNIOR
91°	778.655-7	THIAGO GOMES CRESPO
92°	742.289-0	MICHELE BATISTA SANTOS MIRANDA

Cargo: S43 - PROFESSOR I - INGLÊS

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
71°	794.034-3	DALVA HELENA SOARES BAPTISTA
72°	753.155-9	MARCELE MACHADO OLIVEIRA
73°	734.200-4	CARLOS EDUARDO SINCLAIR ALVARENGA
74°	788.994-1	ALINE CABRAL DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO
75°	762.902-8	MICHELLE DOS SANTOS GAMA
76°	751.228-7	RENATO VIEIRA MOZZER
77°	743.108-2	GISELI DA SILVA DE CARVALHO
78°	768.006-6	BIANCA SARMENTO
79°	736.468-7	LEANDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
80°	753.377-2	ELIZABETH DE AMORIM ALVES
81°	775.997-5	LUCIANE ALVES JARDIM BRITO
82°	774.694-6	MARCIO RODRIGO SCHUENCK DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 de abril de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS****PORTARIA 2158/2013**Avenida Simão da Mota nº 860-fundos-Centro de Magé/RJ
CEP 25900-000

Tomada de Contas nº 04-017488/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **MARCOS ANTONIO VICENTE SEPÚLVEDA**, CPF nº 936.181.907-00, RG-07.723.230-4, residente e domiciliado à Rua Projetada 1 nº 19, bairro Frágoso - 6º Distrito de Magé, CEP 25935-000, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas**, instaurada em decorrência de sua omissão no dever de prestar contas da quantia de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** recebida em 09/07/2010, através do cheque nº 448658-7 da conta corrente do Banco do Brasil nº 00730033, a título de Despesa de Pronto Pagamento prevista na Lei Municipal nº 2.014/2009, destinada à aquisição de material de consumo da Secretaria Municipal de Manutenção Pública.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente **NOTIFICADO** a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

PUBLIQUE-SE.

Magé, 30(trinta) de abril de 2014(dois mil e quatorze).


AMÍLCAR MACHADOPresidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula 118823

Tomada de Contas nº 04-006727/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **JEAN PAULO DA SILVA**,

Supervisor de Serviços, matrícula 350450, lotado na Unidade Mista da Secretaria Municipal de Saúde situada na Praia de Mauá, residente na Avenida Roberto Silveira nº 916, LJ A – Praia de Mauá, CPF nº 113.427.687-79, RG-21168273-7/DETRAN-RJ, residente na Avenida do Canal nº 272 – Praia de Mauá, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas instaurada por força da Portaria nº 3065/2013, com fulcro no artigo 25, inciso I da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 c/c artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 63/90, consubstanciada no Relatório da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 2600/2013 e procedida pela Comissão instituída pela Portaria nº 2239/2013, mediante o qual restou comprovada a omissão no dever de prestar contas pelo recebimento em 02/03/2011, da quantia de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, a título de Despesa de Pronto Pagamento prevista na Lei Municipal nº 2.014/2009, destinada a serviço e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, através do cheque nº 053732 da conta corrente nº 71701-0 do Banco do Brasil – agência Magé.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente **NOTIFICADO** a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

PUBLIQUE- SE.

Magé, 30 (trinta) de Abril de 2014 (dois mil e quatorze).

AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula 118823

Tomada de Contas nº 04-006729/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **JULIANA MOURA DE SOUZA**, ex

Chefe de Posto da Unidade Mista de Mauá da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 126.048.597-85, RG-21762554-0/DETRAN-RJ, residente na Rua Vitória Helena, nº 274 – Praia do Anil/Mauá, CEP 25935-000, ou onde for encontrada, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas**, instaurada em decorrência de sua omissão no dever de prestar contas da quantia de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, recebida em 02/03/2011 através do cheque nº 053689 da conta corrente do Banco do Brasil nº 71701-0, a título de Despesa de Pronto Pagamento (fls.11) prevista na Lei Municipal nº 2.014/2009, destinada a serviço e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente **NOTIFICADA** a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

PUBLIQUE- SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula 118823

Tomada de Contas nº 04-008353/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **MAX JACINTO COUTINHO DE**

SOUZA, CPF nº 966.783.727-00, RG-077890713/IFP, residente na Rua Getúlio Vargas nº 222, casa 1 – Praia do Anil/Mauá, CEP 25935-000, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas**, instaurada em decorrência de sua omissão no dever de prestar contas da quantia de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, recebida em 24/03/2011 através do cheque nº 053728 da conta corrente do Banco do Brasil nº 71701-0, a título de Despesa de Pronto Pagamento (fls.07) prevista na Lei Municipal nº 2.014/2009, destinada a serviço e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente **NOTIFICADO** a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

PUBLIQUE- SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula 118823

Tomada de Contas nº 04-008363/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **THÁIZA MOURA DE SOUZA**,

Agente Comunitário de Saúde, matrícula 106359, lotado no PSF do Anil/Praia de Mauá - Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 146.870.597-08, RG-23439020-1/DETRAN-RJ, residente na Rua Getúlio Vargas nº 222 – Praia de Mauá, ou onde for encontrada, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas instaurada por força da Portaria nº 3063/2013, com fulcro no artigo 25, inciso I da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 c/c artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 63/90, consubstanciada no Relatório da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 2603/2013 e procedida pela Comissão instituída pela Portaria nº 2239/2013, mediante o qual restou comprovada a omissão no dever de prestar contas pelo recebimento em 24/03/2011, da quantia de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, a título de Despesa de Pronto Pagamento prevista na Lei Municipal nº 2.014/2009, destinada a serviço e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, através do cheque nº 053719 da conta corrente nº 71701-0 do Banco do Brasil – agência Magé.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente **NOTIFICADA** a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

PUBLIQUE- SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula 118823

Tomada de Contas Especial - Proc. 04-017097/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **JOSÉ AUGUSTO DE ASSIS**

FILHO, ex Diretor do Almoarifado Central no exercício de 2003, residente e domiciliada à Rua Paulo Teixeira dos Santos s/nº - Magé, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas Especial** instaurada por força da **Portaria nº 1560/2013**, com fulcro no artigo 8º, inciso III da Lei Complementar nº 63/90, atendendo determinação contida no Ofício PRS/SSE/CSO/NP 23498/2011, extraído dos autos do **Processo TCE/RJ nº 270.817-3/2004**, visando apurar os fatos, identificar responsáveis e possíveis danos ao erário, quanto à divergência verificada entre os registros de **Existências Físicas em Almoarifado em 31/12/2003** (no valor de R\$ 1.477.427,48) e o **Balanco Patrimonial** apresentado pela Contabilidade (no valor de R\$ 1.768.060,81) do exercício de 2003, no valor de R\$ 290.633,33.

FAZ SABER outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente **NOTIFICADO** a apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de Abril de 2014(dois mil e quatorze).


AMÍLCAR MACHADOPresidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula118823

Tomada de Contas nº 04-024252/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

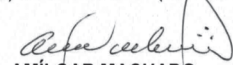
FAZ SABER a **NARIMAN FELICIDADE CORREIA**

FARIA ZITO, CPF nº 462.806.857-72, com endereço para receber correspondência situado à Rua Alfredo Rocha nº 51, Pau Grande Magé, CEP 25915-000, ou onde for encontrada, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas**, instaurada a fim de obter o ressarcimento ao erário da quantia de R\$ 37.799,72 equivalente a 33.501,48 UFIR, devido à contrapartida ter sido feita com a fonte de recursos 0600 – SUS/PAB, disponibilizado pela União mediante o Convênio nº original 1627/2011, cujo número no SIAFI é 4323088.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente **NOTIFICADA** a efetuar o recolhimento aos cofres públicos da quantia atualizada de R\$ 37.799,72 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), equivalente a 33.501,48 UFIR ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA** e consequente inscrição na dívida ativa.

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).


AMÍLCAR MACHADOPresidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula118823

Proc. 04-016891/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **NARRIMAN FELICIDADE**

CORREA FARIA ZITO DOS SANTOS, RG-5110477/IFP, CPF nº 445.041.367-91, residente e domiciliada à Rua Alfredo Rocha nº 51, bairro Pau Grande – 6º Distrito de Magé, CEP 25915-000, ou onde for encontrada, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas** instaurada a fim de obter o ressarcimento ao erário da quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), equivalente a 225.542.7122 UFIR, tendo em vista a obrigação deste município devolver essa verba à União em decorrência da não execução do objeto do contrato celebrado em 31/12/2001, assim como pela utilização desses recursos em desacordo com as obrigações assumidas por força do Convênio nº 3463(identificado no SIAFI sob o nº 435544), resultando na rejeição da respectiva Prestação de Contas e inclusão do município de Magé no Cadastro de Inadimplentes - CAUC.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente **NOTIFICADA** a apresentar razões de defesa pelo descumprimento dos termos do mencionado Convênio, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).


AMÍLCAR MACHADOPresidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula118823

Tomada de Contas nº 04-029576/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **SÉRGIO EDUARDO BRASIL**

MORGAN, nomeado para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde mediante a Portaria nº 878/07, CPF nº 032.200.837-90, RG-093126084/IFP residente na Rua Serafim de Carvalho nº 30, Itaboraí-RJ, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas**, instaurada por força da Portaria nº 1494/2012, com fulcro no artigo 25, inciso I da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 c/c artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 63/90, tendo restado comprovada a sua omissão no dever de prestar contas por término de gestão, referente ao período de 11/09/2007 até 30/11/2007, quando foi responsável pela Tesouraria daquele órgão.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente **NOTIFICADO** a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).


AMÍLCAR MACHADOPresidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula118823

Tomada de Contas nº 04-029576/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a LUIZ CARLOS BARBOSA AZEVEDO, nomeado para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde mediante a Portaria nº 426/07, CPF nº 119.789.107-20, RG-129774519/IFP residente na Rua Major Magalhães nº 342, Magé, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas, instaurada por força da Portaria nº 1494/2012, com fulcro no artigo 25, inciso I da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 c/c artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 63/90, tendo restado comprovada a sua omissão no dever de prestar contas por término de gestão, referente ao período de 10/05/2007 até 10/09/2007, quando foi responsável pela Tesouraria daquele órgão.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente NOTIFICADO a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA.

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).


AMILCAR MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matricula118823

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 004/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 004/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Vinte de Março de 2014** este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º- Reformulação das Comissões de Trabalho Permanente composta pelos seguintes conselheiros:

COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Segmento Governamental: Luidia de Souza Duncan, Esmeralda Kristina Gomes dos Santos Sobral, Balbina Bragança Batista e Maria de Lourdes Caetano O. Fonseca da Silva;

Segmento Sociedade Civil: Márcia Cristina de Oliveira Azevedo; Marcelia Thiago de Castro; Maria Cristina Martins e Maria Silva Borges;

COMISSÃO FINANCEIRA:

Segmento Governamental: Maria de Lourdes Gomes. F. de Souza, Laurito Rodrigues Filho, Barbara Regina Gomes L. Vieira e Karine da Silva Carvalho;

Segmento Sociedade Civil: Ana Maria Fernandes, Maria Silva Borges, Rosiene Nascimento da S. Bernardes e Neusa Barreto;

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO:

Segmento Governamental: Balbina Bragança Batista, Luidia de Souza Duncan, Barbara Regina Gomes L. Vieira e Selma Vaz Vidal;

Segmento Sociedade Civil: Ana Maria Fernandes; Ana Paula Araújo Messias, Maria Silva Borges, Rosiene Nascimento da S. Bernardes;

Art.2º- Parecer da Comissão de Finanças quanto à análise do Balancete do Fundo Municipal Mês: Agosto a Dezembro/2013;

Art.3º- Minuta do Projeto de Lei de alteração do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art.4º- Convocação da Instituição Lar Fabiano de Cristo para assumir a titularidade no Conselho Municipal de Assistência Social em substituição ao Centro de Cultura Afro de Piabetá;

Magé, 20 de Março de 2014.

Márcia Cristina de O. Azevedo
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial SRP nº 016/14

Objeto: Contratação de Empresa para publicação de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Magé, de editais, atos oficiais e matérias institucionais em jornal de grande circulação local e regional.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 13 de maio de 2014 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de abril de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 017/14

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 14 de maio de 2014 às 16:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de abril de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 018/14

Objeto: Aquisição de vacinas para bovinos e equinos.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 15 de maio de 2014 às 09:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de abril de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 019/14

Objeto: Aquisição de resmas de Papel A4.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 15 de maio de 2014 às 16:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de abril de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 020/14

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 16 de maio de 2014 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de abril de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 021/14

Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura em Geral.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 16 de maio de 2014 às 15:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de abril de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 022/14

Objeto: Aquisição de água mineral acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, copos de água mineral em embalagem de 200 ml, água mineral com gás, garrafa plástica de 500ml com tampa lacrada (inviolável) e garrafão em policarbonato (vasilhame) retornável com capacidade para 20 litros, devidamente envasados.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 19 de maio de 2014 às 09:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de abril de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 023/14

Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 20 de maio de 2014 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de abril de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANAYDE DE MELLO GUIMARÃES – 2º DISTRITO – MAGÉ - RJ.

Data da Realização: 20 de Maio de 2014 às 10:00 horas.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de Abril de 2014.

Luciléa da Fonseca Félix
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/14

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL SOARES SILVA – 6º DISTRITO – MAGÉ - RJ.

Data da Realização: 22 de Maio de 2014 às 10:00 horas.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de Abril de 2014.

Luciléa da Fonseca Félix
Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 001/14

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO – 6º DISTRITO – MAGÉ - RJ.

Data da Realização: 04 de junho de 2014 às 10:00 horas.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 28 de Abril de 2014.

Luciléa da Fonseca Félix
Presidente da CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014

Pregão Presencial SRP nº 007/14

No dia 14 do mês de abril do ano de dois mil e quatorze na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registrou-se os preços da empresa **CEREALISTA DO CAÇULA DE PIABETA LTDA ME** com sede na **Av. Automóvel Club, 44 - Km 58 - Loja A - Parque Caçula - Piabetá - Magé-RJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o nº **08.380.946/0001-32**, neste ato representada por seu sócio, Sr.(a). Alan Santos de Souza portador(a) da carteira de identidade nº 10.050.884-5 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado(a) no CPF sob o nº 039.109.217-01, para eventual e futura **aquisição de cestas básicas**, por meio do menor preço global, resultante do Pregão Presencial nº 007/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº **3584/2014**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	TOTAL
1	Cesta Básica, composta pelos produtos descritos na tabela anexa	Unid	3.600	R\$ 104,66	R\$ 376.776,00
VALOR GLOBAL					R\$ 376.776,00
Item	Especificação dos Produtos que compõe as Cestas Básicas	Unid.	Quant.	Preço Unitário	TOTAL
1	Arroz Parboilizado T1, longo, fino, acondicionado em embalagem plástica com 5 Kg	Kg	1	R\$ 11,71	R\$ 11,71
2	Feijão Preto tipo 1, embalagem com 1 Kg	Kg	3	R\$ 3,29	R\$ 9,87
3	Acúcar refinado, especial, acondicionado em embalagem com 1 Kg	Kg	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85
4	Café torrado e moído, embalagem com 500gr	Pct	2	R\$ 5,75	R\$ 11,50
5	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 1 kg	Kg	1	R\$ 2,45	R\$ 2,45
6	Farinha de mandioca, tipo 1, crua, fina, embalagem com 1 kg	Kg	1	R\$ 3,78	R\$ 3,78
7	Fubá de milho, grão fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem com 1 Kg	Kg	1	R\$ 1,14	R\$ 1,14
8	Extrato de tomate, concentrado, acondicionado em embalagem de 300 g	Pct	1	R\$ 1,79	R\$ 1,79
9	Óleo de soja, refinado, embalagem de 900 ml	Unid.	1	R\$ 2,81	R\$ 2,81
10	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem de 400 g	Pct	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
11	Macarrão espaguete, massa com ovos nº 08 ou 09, embalagem com 500 g	Pct	2	R\$ 2,15	R\$ 4,30
12	Biscoito doce, tipo Maria/Maisena, embalagem de 200 g	Pct	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
13	Sardinha com molho de tomate, lata de 125 g	Lta	2	R\$ 2,79	R\$ 5,58
14	Sal refinado e iodado, embalagem de 1 Kg	Kg	1	R\$ 1,26	R\$ 1,26
15	Sabão em pó, embalagem de 1 Kg	Kg	1	R\$ 5,34	R\$ 5,34
16	Sabão em barra, unidade com 200 g	Unid.	2	R\$ 1,53	R\$ 3,06
17	Papel higiênico, pacote com 04 (quatro) unidades, folhas duplas, comprimento mínimo de 30 metros cada rolo	Pct	1	R\$ 3,87	R\$ 3,87
18	Creme dental com flúor, embalagem de 90 g	Unid.	2	R\$ 1,84	R\$ 3,68
19	Sabonete em barra, unidade de 90 g	Unid.	2	R\$ 1,39	R\$ 2,78
20	Embalagem plástica para acondicionamento dos produtos (LP FLEX, SACOS BD, 0,15)	Unid.	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
Valor unitário (p/cesta)					R\$ 104,66
Valor total para 30 dias (300 unid/mes)					R\$ 31.398,00
Valor total para 12 meses (300 unid x 12 meses)					R\$ 376.776,00

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 007/14, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 14 de Abril de 2014

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro - Matrícula nº 120772

Cerealista do Caçula de Piabetá Ltda
Empresa